

# **Relatório de Auditoria Cooperativa**

## **Escopo 103 - Prudencial**

**Data Base: 31/07/2020**

<b>COOPERATIVA:</b>	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial – Juiz de Fora/MG
<b>CNPJ(MF):</b>	18.340.695/0001-16
<b>AUDITADA POR:</b>	D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S – CRC-ES 002282/O “S” MG

Vitória (ES), 16 de novembro de 2020

RAC 103-2020-DAGOSTINI

Aos Administradores da  
COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA  
INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE  
Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial  
Juiz de Fora - MG  
Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE, doravante denominada “Cooperativa”, relativamente ao ano de 2020.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 08 de setembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, referentes à data base 31/07/2020, baseados no Escopo 103 – Prudencial definido pelo Banco Central do Brasil para o exercício de 2020, considerando a complexidade das operações e o porte da cooperativa, a avaliação preliminar de riscos, a adequação da situação econômico-financeira, a exposição da cooperativa a riscos decorrentes de suas operações com outras entidades e o acompanhamento (*follow-up*) dos resultados de auditorias anteriores (interna, externa e cooperativa).

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes mediante amostragens e, portanto, não contemplam a totalidade das contas, processos e operações da Cooperativa. Adicionalmente, foram realizadas análises massificadas na carteira de crédito, conforme o caso, na qual as operações foram analisadas em conjunto, mediante aplicação de critérios de avaliação objetivos e uniformes na base de dados de crédito.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 2º, da Circular nº 3.799/16, do BCB, subdividido em cinco anexos:

- ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo
- ANEXO II – Achados da auditoria e recomendações
- ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria
- ANEXO IV – *Follow-up* de relatórios de auditoria anteriores

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 4.454/15, do CMN, e Circular nº 3.799/16, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S  
CRC-ES 002282/O – “S” MG

Ideraldo Luiz A. de Moraes  
Contador  
CRC-ES 009503/O-0 – “S”MG

Katillene Maria Silva da Rocha  
Contadora  
CRC PB 007247/O-8

## ANEXO I – Avaliação crítica dos resultados e nota final do escopo

Para o exercício de 2020, o Banco Central do Brasil definiu métricas para subsidiarem a realização dos trabalhos de auditoria cooperativa. Essas métricas estão divididas em quadro módulos: Adequação do Desempenho Operacional e da Situação Econômico-Financeira; Adequação e Aderência às Políticas Institucionais; Adequação dos Limites Operacionais e dos Requerimentos de Capital; e Regras e Práticas de Governança e Controles Internos. Cada módulo está dividido em diferentes quesitos que contém itens de avaliação a serem respondidos por meio de escolha de uma nota de 1 (baixo risco) a 4 (alto risco), conforme critérios abaixo. As notas atribuídas para cada item são automaticamente ponderadas e resultam numa nota final do escopo prudencial (101), que tomamos como base para a avaliação crítica dos resultados dos trabalhos de auditoria cooperativa.

### Escopo 101 – Prudencial – classificação de risco:

	Baixo Risco		Médio a Alto Risco
<b>1</b>	A cooperativa atende satisfatoriamente ao item, com pouca ou nenhuma deficiência significativa ou relevante	<b>3</b>	A cooperativa atende precariamente ao item, com deficiências que necessitam de melhorias significativas ou relevantes
<b>2</b>	Baixo a Médio Risco A cooperativa atende ao item, porém existem algumas deficiências que necessitam ser corrigidas e ou melhoradas	<b>4</b>	Alto Risco A cooperativa não atende ao item, ou apresenta deficiências em grande quantidade ou muito graves

Como resultado das notas atribuídas a cada item objeto de avaliação, apresentamos a seguir a avaliação crítica dos resultados de nossos trabalhos de auditoria cooperativa, acompanhada da nota final e classificação de risco do escopo mínimo prudencial para o exercício de 2020:

Escopo	Avaliação Crítica dos resultados	Nota Final	Classificação de risco
<b>103 - Prudencial</b>	A Cooperativa apresenta adequados processos de concessão e gerenciamento do risco de crédito, necessitando de melhorias pontuais voltadas à completude de informações cadastrais e processos de recuperação de perdas. A estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos e monitoramento do capital requer revisão em adequação aos respectivos dispositivos regulamentares. Adicionalmente, é imprescindível que a administração promova adequada capacitação e treinamento de todos os envolvidos no processo de gerenciamento de riscos. Tais ações contribuem para aperfeiçoar os processos de concessão e gerenciamento dos riscos e do monitoramento do capital e mitigar os riscos a que a Cooperativa está exposta de maneira relevante. Em que pese as situações identificadas, nada chegou ao nosso conhecimento que levante dúvida sobre a solvência e viabilidade da Cooperativa.	<b>1,32</b>	<b>Baixo Risco</b>

## ANEXO II – Achados da auditoria e Recomendações

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

### Módulo I - Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira (inciso I, Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Informações cadastrais incompletas na análise das propostas de crédito.	Na análise de uma amostra composta por 30 operações de crédito, de responsabilidade de 28 tomadores, somando um saldo devedor de R\$ 169.001,93, observamos em 6 (seis) operações comprovantes de renda com data posterior à data de deferimento da operação. Tais operações estão elencadas no Quadro 1, do Anexo III.	Res. nº 4.606/17, art. 26, inciso V, alíneas a e b.	Implementar rotinas e procedimentos de coleta e armazenamento de informações cadastrais completas e atualizadas e que possibilitem subsidiar a análise do crédito.
3	Ausência de efetividade nos processos de recuperação de prejuízo.	Na análise de uma amostra com 6 operações em prejuízo, não há evidências de efetividade nos processos de recuperação do crédito. Indagamos a administração e fomos informados que as operações que se encontram nessa situação são antigas e sua documentação foi perdida em incêndio.	Res. nº 4.606/17, art. 26.	Observar a efetividade nos procedimentos de cobrança e recuperação de operações de crédito.

**Módulo II - Regras e práticas de governança e controles internos (inciso V, da Circular nº 3.799/2016):**

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Ausência de evidência de interação entre o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.	Pela leitura das atas de reuniões de janeiro a julho de 2020 não há evidências de que o Conselho de Administração tenha realizado a leitura das atas do Conselho Fiscal ou de que tenha havido interação entre os órgãos estatutários por outras formas.	Res. nº 2.554/98, art. 2º, § 1º; Res. nº 4.606/17, art. 19, parágrafo único, art. 26.	Estabelecer interação efetiva entre os dois conselhos.
2	Existência de conflito de interesse na atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.	Verificamos que o diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos também responde pela contabilidade, situação que se configura conflito de interesses.	Res. nº 4.606/17, art. 62, parágrafo único.	Observar a segregação de atividades nas áreas críticas da Cooperativa e realizar alteração no cadastro do Sistema Unacad.

**Módulo III - Adequação da gestão de riscos (inciso VI, da Circular nº 3.799/2016):**

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	Estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos requer revisão para sua efetiva implementação.	Em relação ao gerenciamento do risco de crédito, verificamos fragilidades relacionadas: (a) ao processo de análise prévia de operações sujeitas ao risco de crédito; b) à documentação e armazenamento das informações sobre perdas associadas ao risco de crédito, incluindo aquelas relacionadas à reestruturação; e (c) ausência de evidência de gerenciamento de exposições com características semelhantes. Além disso, sobre os demais riscos, não se evidencia: (a) avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco decorrente de serviços terceirizados. A estrutura define apenas os aspectos a serem considerados para subsidiar a decisão de terceirizar serviços; (b) capacitação insuficiente sobre risco operacional, socioambiental e responsabilidade socioambiental, visto que, pelos certificados de cursos realizados apresentados para nossas análises, verifica-se que apenas a colaboradora da Cooperativa participou de capacitação voltada a gerenciamento de riscos; (c) critérios e mecanismos de avaliação de risco quando da realização de operações relacionadas a atividades econômicas com maior potencial de causar danos socioambientais; e (d) monitoramento de operações/tomadores expostos ao risco socioambiental.	Resolução nº 4.557/2017; Resolução nº 4.606/2017.	Promover uma revisão dos procedimentos formalizados de modo que a estrutura seja efetivamente implementada.



### ANEXO III – Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

**Quadro 1 – Dados cadastrais incompletos na análise e deferimento de operações de crédito (Anexo II, Módulo I, Achado nº 1):**

CPF/CNPJ	Contrato
077.540.266-43	3230716
028.280.726-81	3229168
629.786.756-91	3229998
013.126.896-17	3229006
013.126.896-17	3230588
007.609.836-23	3231119

**ANEXO IV – Follow-up de relatórios de auditoria anteriores**

Cooperativa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Obtivemos o plano de ação elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração da Cooperativa referente à auditoria cooperativa do exercício de 2019 e apresentamos a seguir os achados seguidos das ações, datas de conclusão, responsáveis e nossas observações:

RAC-101-2019-DAGOSTINI:

<b>Módulo</b>	<b>Achado</b>	<b>Descrição do Achado</b>	<b>Ação</b>	<b>Data da Conclusão</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Observação da Auditoria</b>
I	1	Necessidade de melhoria da Eficiência Operacional.	A Cooperativa vêm adotando medidas de forma segura visando o aumento significativo da carteira de crédito e conseqüentemente o aumento da receita operacional desde julho de 2019. Tais ações já apresentam resultados e podem ser confirmadas, através dos relatórios contábeis.	2021	Conselho de Administração	Em tratamento.
	2	Desempenho econômico-financeiro insatisfatório face o histórico de rentabilidade negativa dos ativos e patrimônio líquido.	As ações de marketing visando o aumento da carteira de crédito e do quadro social implementadas a partir de julho/ 2019 estão promovendo a melhoria contínua no desempenho econômico da cooperativa que vem apresentando um equilíbrio entre receitas e despesas de forma gradativa.	2020	Conselho de Administração	Em tratamento.
	3	Ausência de critérios e procedimentos para identificação, monitoramento e controle de exposição caracterizada como ativo problemático.	Alterado Manual de Controles Internos aprovado em Reunião Conselho ADM. 30/04/2019	30/04/2019	Conselho de Administração	Tratado.

	4	Inexistência de previsão sobre os procedimentos destinados à identificação de contrapartes conectadas.	Alterado Manual de Controles Internos aprovado em Reunião Conselho ADM. 30/04/2019	30/04/2019	Conselho de Administração	Tratado.
	5	Rateio de perdas em desacordo com normativos legais.	Foi revisado o procedimento adotado com orientação do Auditor Ideraldo e dos Contadores Flavia e Davi, tal procedimento foi realizado com base na causa do prejuízo. Maiores esclarecimentos estão registrados na resposta do ofício do banco Central.	jul/20	Conselho de Administração	Tratado.
II	1	Rateio de perdas em desacordo com normativos legais.	Foi revisado o procedimento adotado com orientação do Auditor Ideraldo e dos Contadores Flavia e Davi, tal procedimento foi realizado com base na causa do prejuízo. Portanto responsabilidade de todos os associados. Maiores esclarecimentos estão registrados na resposta do ofício do banco Central.	2020	Conselho de Administração	Tratado.
III	1	Ausência de sistemas automatizados de monitoramento do cumprimento dos limites operacionais.	A cooperativa realiza o controle e monitoramento através de planilhas em Excel e do arquivo DLO disponibilizado pelo BC. Desconhecemos a existência no mercado de tecnologia do respectivo software para manutenção automática, e nossa cooperativa não possui condições financeiras para custear a criação de tal controle.	Sem prazo	Conselho de Administração	Em tratamento.
IV	1	Lista de presença nas assembleias gerais não contém a identificação das convocações e, por sua vez, dos presentes em cada uma delas.	Alterado Conforme orientação.	jul/20	Gerência Administrativa	Tratado.
	2	Oportunidade de melhorias na atuação do Conselho Fiscal.	Aprimorado conforme orientação.	abr/20	Conselho Fiscal	Tratado.